



MINUTA DA ATA n. 14/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/07/2023

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Faltou justificadamente: Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues.

Hora de abertura: 15H00.

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 13 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Posta a votação, a ata n.º 13, referente à reunião ordinária de 13 de julho de 2023, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

II



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 28/07/2023.-----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.2.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO PROJETO 11 - REGIÃO DE COIMBRA TURISMO 2020 - PROMOÇÃO INTEGRADA DOS PRODUTOS TURÍSTICOS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.389,47 Euros, para a CIM Região de Coimbra - Participação Projeto 11 - Região de Coimbra Turismo 2020 - Promoção Integrada dos Produtos Turísticos.-----

1.2.2 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO PROJETO 4 - REDE DE OFERTA TURÍSTICA EM ESPAÇOS NATURAIS - VALORIZAÇÃO DOS CORREDORES DE PATRIMÓNIO NATURAL DA RC (PP7).

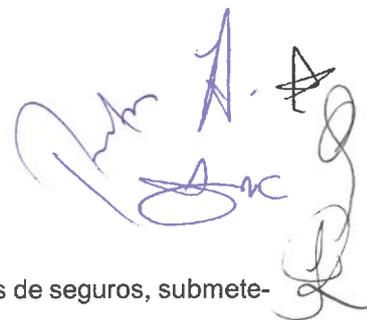
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.519,25 Euros, despesa de capital e no montante de 31,99 Euros, despesa corrente, para a CIM Região de Coimbra - Participação Projeto 4 - Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais - Valorização dos Corredores de Património Natural da RC (PP7).-----

1.3 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 16 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 16 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023. -----

1.4 APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO.

Informação



Atendendo à necessidade de aquisição de serviços para contratação de apólices de seguros, submetese à consideração superior a abertura de um procedimento de concurso público, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para aquisição dos serviços acima mencionados, cujo valor da despesa se estima que seja de 146.420,00 € (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte euros), distribuído pelos seguintes lotes: -----

Lote 1 - Seguro de acidentes de trabalho - 89.820,00€ (oitenta e nove mil oitocentos e vinte euros); ---

Lote 2 - Seguro de acidentes pessoais para autarcas (eleitos locais) – 1.600,00€ (mil e seiscentos euros);-----

Lote 3 - Seguro frota automóvel - 43.000,00€ (quarenta e três mil euros);-----

Lote 4 - Seguro de responsabilidade civil geral - 12.000,00€ (doze mil euros).-----

Proponho que a presente informação seja submetida à Câmara Municipal para que a mesma:-----

- Autorize a abertura de um procedimento por concurso público para a Aquisição de apólices de seguros, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tomando a necessária decisão de contratar;-----
- Aprove as peças do procedimento em anexo – Programa do Procedimento e Caderno de Encargos;
- Proceda à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes; -----

Sem prejuízo do exposto, solicita-se ainda ao órgão competente para a decisão de contratar, autorização para as trabalhadoras Zaida Martins e Joana Granjeio, poderem proceder à inserção das peças do procedimento no Diário da República e na plataforma eletrónica, respetivamente, bem como fazerem o necessário acompanhamento do mesmo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar a minuta do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos, bem como a autorização de despesa; -----
- Designar o seguinte júri: (Presidente) José dos Santos Figueiredo – Chefe de Divisão; -----
(vogais efetivos): Andreia Gaudêncio (Técnica Superior) e Natércia Lapas (Técnica Superior);-----
(vogais suplentes): Zaida Martins (Assistente Técnica) e Anabela Marques (Chefe de Divisão). -----
- Autorizar as trabalhadoras Joana Granjeio e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica, respetivamente, e a fazer o acompanhamento do procedimento. -----
- Nos termos e para os efeitos do art. 290.º-A do CCP, designar como seguinte gestora do contrato: Conceição Nogueira (Assistente Técnica). -----

1.5 APROVAÇÃO DA MINUTA DO ADITAMENTO AO ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A TRANSDEV INTERIOR, RELATIVO AO ANO CIVIL DE 2023.

Informação

No seguimento de informação elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Anabela Marques, datada de 06 de junho de 2023, e mediante instruções emanadas pelo Sr. Vereador António José de Magalhães Cardoso, relativamente ao assunto descrito em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

- O Município de Penacova concertou esforços no sentido de garantir aos seus munícipes o melhor serviço público de transporte rodoviário possível. -----

- Neste sentido, por deliberação do Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de 07 de junho de 2023, foi aprovada a minuta de aditamento ao acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros prevista na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público, de acordo com as deliberações tomadas pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 23 de março de 2023, relativo ao ano civil de 2023, condicionada à remessa da deliberação à Transdev, à CIM-RC e à AMT, para obtenção do parecer prévio desta última entidade, com vista à efetiva celebração dos acordos de regulação. -----

- Acresce que, foi admitida a possibilidade de a minuta ser alvo de alterações formais ou até de transformação em dois acordos. -----

- Importa referir que o acordo de regulação inicial foi celebrado com a Rodoviária da Beira Litoral, S.A.. Contudo, aquando da aceitação da minuta do aditamento, a Transdev informou o Município de que a Rodoviária da Beira Litoral foi objeto de fusão, por incorporação, na empresa Transdev Interior, S.A., com efeitos a partir de 1 de abril de 2023, da qual resultou a extinção da primeira, com a transferência global para a segunda de todas as relações jurídicas constituídas, devendo, assim, o presente aditamento ser celebrado com a Transdev Interior, S.A. e devendo igualmente esse facto ser comunicado aos serviços de faturação para criação da entidade nos sistemas devidos. Foi comprovada a questão da fusão, mediante apresentação ao Município da certidão permanente por parte da Transdev Interior, S.A. -----

- Nesta senda, no decorrer de pronúncias acerca do presente assunto, estabeleceu-se a necessidade de celebração de dois acordos de regulação, concretamente o aditamento ao acordo já celebrado em

março de 2023, e um novo acordo a celebrar com a ETAC (Empresa de Transportes António Cunha, S.A.). -----

- A minuta de aditamento ao acordo já celebrado foi alvo de parecer prévio favorável por parte da AMT, tendo o mesmo sido emitido no dia 13 de julho de 2023. -----

- Por último cumpre informar que a despesa inerente ao presente procedimento se encontra devidamente orçamentada, tendo sido emitido o respetivo cabimento e compromisso. -----

Por conseguinte, uma vez que se encontram reunidos os requisitos necessários, torna-se ora necessário que o Executivo Municipal, se assim o entender, aprove a versão final da minuta do aditamento ao acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público relativo ao ano civil de 2023. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a versão final da minuta do aditamento ao acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público, a celebrar entre o Município de Penacova e a Transdev Interior, relativo ao ano civil de 2023. -----

Abstiveram-se ao Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

1.6 APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ETAC - EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A."

Informação

No seguimento de informação elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Anabela Marques, datada de 06 de junho de 2023, e mediante instruções emanadas pelo Sr. Vereador António José de Magalhães Cardoso, relativamente ao assunto descrito em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

- Por deliberação do Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de 07 de junho de 2023, foi aprovada a minuta de aditamento ao acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros prevista na autorização provisória e

de atribuição de compensação por obrigações de serviço público, de acordo com as deliberações tomadas pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 23 de março de 2023, relativo ao ano civil de 2023.-----

- Sucede que, foi admitida a possibilidade de a minuta ser alvo de alterações formais ou até de transformação em dois acordos. Neste sentido, entendeu-se profícuo celebrar dois acordos de compensação, pelo que, a AMT emitiu parecer prévio favorável no dia 13 de julho de 2023. -----

- Assim, remete-se para aprovação por parte do Executivo Municipal, se assim o entender, a minuta do acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória de atribuição de compensação por obrigações de serviço público a celebrar entre o Município de Penacova e a ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A. -----

- A despesa inerente ao presente procedimento encontra-se devidamente orçamentada, tendo sido emitido o respetivo cabimento e compromisso. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a minuta do acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória de atribuição de compensação por obrigações de serviço público a celebrar entre o Município de Penacova e a ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A. -----

Abstiveram-se ao Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

1.7 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS EM ESTADO DE USO.

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Financiamento para Aquisição de Equipamento de Limpeza de Fossas em Estado de Uso. -----

1.8 APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA REVISÕES DE PREÇOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES DOS INVESTIMENTOS EM CURSO – NOVOS PROJETOS.

Este ponto foi retirado.-----

1.9 INFORMAÇÃO RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO NOITE BRANCA EM S. PEDRO DE ALVA, NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023.

Informação

A Câmara Municipal de Penacova em parceria com o “Café Seilá da Praça” e o apoio da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, vai promover entre as 18h00 do dia 19 de agosto de 2023 e as 6h00 do dia 20 de agosto de 2023, na Praça Mário da Cunha Brito, em São Pedro de Alva, o Evento “Noite Black & White”. As entradas para o Evento serão gratuitas e todos os comerciantes de São Pedro de Alva serão convidados a participar. -----

O programa do Evento é o seguinte:-----

- Sunset com DJ Phill K e DJ EDU das 18h00 às 22h30;-----
- Baile com o grupo Cherry on Top das 22h30 às 2h30 do dia seguinte;-----
- After com DJ Phill K e DJ EDU das 2h30 às 6h00 do dia seguinte;-----
- Bebidas e comidas durante todo o evento;-----
- Pinturas faciais das 20h00 às 23h00.-----

De acordo com a informação recebida da Divisão de Turismo e Cultura a Câmara Municipal de Penacova, se assim for decidido, assumiria o seguinte: -----

- Licenciamento do divertimento público ao ar livre; -----
- Solicitação da Autorização da Sociedade Portuguesa de Autores;-----
- Solicitação do Pedido de Licenciamento Audiogest;-----
- Seguro de Responsabilidade Civil (ponderando se o Seguro existente é suficiente);-----
- Submissão da Mera Comunicação Prévia de Espetáculos de Natureza Artística;-----
- Solicitação do Parecer da GNR para o corte e condicionamento do trânsito automóvel nas vias de acesso ao recinto do Evento. -----

Licença Especial de Ruído – O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, pelo respetivo município – artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.-----

O exercício de uma atividade ruidosa temporária apoiada pela Câmara Municipal não carece de Licença Especial de Ruído, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 15.º do Decreto acima mencionado, ficando sujeita aos valores limites fixados no n.º 5 do mesmo artigo. -----

Alargamento do horário de funcionamento – Nos termos do Regulamento Municipal em vigor dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova, os estabelecimentos situados em edifícios de habitação ou que se localizem em zona com prédios destinados a uso

habitacional, num raio de 50 metros, só podem adotar o horário de funcionamento entre as 7h00 e as 2h00. A Câmara, em situações que assim o justifique, pode alargar os limites dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre. -----

Em circunstâncias específicas, pode o Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com competências delegadas para o efeito, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre, e para tal, o processo deve ser instruído nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento acima mencionado. -----

Devido à participação de vários comerciantes locais no evento, coloca-se a questão quanto à apresentação da solicitação por requerimento, para o alargamento de horário, a vigorar apenas por um período de tempo determinado e não para todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, situação omissa no Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova. Nos termos do artigo 12.º do Regulamento já mencionado, as dúvidas e os casos omissos que possam surgir na interpretação e aplicação das normas nele descritas, serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal. -----

Diversos -----

- Cartazes de publicidade e divulgação do Evento; -----
 - Gerador para Banda e DJ's; -----
 - Palco para atuação da Banda e DJ's; -----
- Será assumido pelo "Café Seilá da Praça", representado pelo Senhor Fábio Santos o seguinte: -----

- Contactar e convidar todos os comerciantes da Vila de São Pedro de Alva, com a presença de um responsável da Câmara Municipal de Penacova e um responsável da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego. -----
- Contratação e pagamento da Banda e DJ's; -----
- Garantir o serviço de bebidas e comidas, incluindo as refeições dos elementos da Banda e DJ's; -----
- Decoração da Praça Mário da Cunha Brito; -----
- Montagem de bares pelo recinto do Evento; -----
- Contratação e pagamento do serviço de pinturas faciais; -----
- Divulgação do Evento. -----

Será ainda assumido pela União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, representado pelo Senhor Presidente Vítor Cordeiro, o seguinte: -----

- Colocação de grades para o encerramento ao trânsito automóvel do recinto do Evento; -----
- Limpeza do recinto do Evento no dia 20 de agosto de manhã; -----
- Funcionários para, sob a supervisão de funcionário da CMP, montar e desmontar o palco; -----
- Divulgação do Evento. -----

Pelo exposto, propõe-se deliberar em Reunião de Câmara, o seguinte: -----

- a) A realização do Evento nos moldes e nas condições assumidas por cada um dos intervenientes; ---
- b) O alargamento do horário de funcionamento de todos os comerciantes interessados em participar;-
- c) Deve ainda verificar-se a questão do Seguro de Responsabilidade Civil.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do nos moldes e nas condições assumidas por cada um dos intervenientes, bem como o alargamento do horário de funcionamento de todos os comerciantes interessados em participar.-----

1.10 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL REGISTADO SOB O ARTIGO 172 DA FREGUESIA DE LORVÃO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo ao não exercício de direito de preferência do imóvel registado sob o artigo 172 da Freguesia de Lorvão. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas:-----

FES nº 17/2023 - Processo: 201060050 -----

Atribuição de subsídio eventual no valor total de 405,00€ (quatrocentos e cinco euros) para aquisição de óculos para dois elementos do agregado familiar.-----

FES nº 18/2023 - Processo: 201835396 -----

Subsidio eventual no valor de 164€ (cento e sessenta e quatro euros) para comparticipação na aquisição de óculos.-----

FES nº 19/2023-----

Atribuição de subsídio eventual no valor total de 199,44€ (cento e noventa e nove euros e quarenta e quatro euros).-----

FES nº 20/2023-----

Atribuição de subsídio eventual no valor total de 446€ (quatrocentos e quarenta e seis euros), para pagamento de óculos. -----

FES nº 21/2023 - Processo: 201119428 -----

Atribuição de subsídio eventual no valor total de 500€ (quinhentos euros), para pagamento de duas rendas em atraso.-----

2.2 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2023/2024.

ENQUADRAMENTO-----

No cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 36º do Decreto-Lei n.º21/2019 de 30 de janeiro e de acordo com Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, após submetido ao parecer e apreciação do Conselho Municipal de Educação no dia 27 de julho de 2023, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento concursal público para aquisição de serviços na realização de circuitos especiais, destinados ao transporte de crianças que frequentem estabelecimentos de educação e ensino do Concelho de Penacova, dado que o Município não tem meios suficientes para responder a todas as necessidades identificadas.-----

O serviço de Transporte Escolar é uma modalidade de ação social escolar que visa apoiar a deslocação de crianças e jovens do local de residência até ao estabelecimento escolar em que se encontram inscritos, promovendo assim, a igualdade de oportunidades de acesso à educação.-----
Neste contexto, o Município de Penacova assegura gratuidade do serviço de transporte escolar para todas as crianças e jovens residentes e com respetivo domicílio fiscal no concelho de Penacova que frequentam os diversos níveis de ensino do pré-escolar, 1º e 2º e 3º CEB e secundário da rede pública nos estabelecimentos de ensino e educação sediados no concelho de Penacova. -----

DISPOSIÇÕES LEGAIS -----

Lei nº 13/2006, de 17 de abril - define o regime jurídico de transportes coletivos de crianças e jovens até aos 16 anos.-----

Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março - estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no Capítulo IV as diferentes modalidades de ação social escolar, bem como o enquadramento legal da sua aplicação.-----

Resolução Conselho Ministros nº 44/2010, de 14 de junho - determina “que o processo de extinção de estabelecimentos públicos de ensino é articulado e negociado com os municípios competentes, tendo em vista: (...) A adoção dos mecanismos adequados a assegurar estabelecimentos escolares alternativos e redes de transporte escolar para os alunos envolvidos na extinção de estabelecimentos de ensino” – alínea b) do ponto 4. -----



Câmara Municipal de Penacova

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definindo, no âmbito da alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que constituem competências dos municípios, no domínio da educação, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

Lei n.º 52/2015, de 9 de junho – determina que “O serviço público de transporte escolar é assegurado com recurso a meios próprios do município (...), através de serviços especializados de transporte escolar ou do serviço público de transporte de passageiros regular ou flexível existente na área geográfica em causa” – ponto 2 do artigo 37º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), que faz parte integrante da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.-----

Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho – altera o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, e regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho.

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho – concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.-----

Despacho nº 8356/2022, de 8 de julho – aprova o calendário escolar, para os anos letivos 2022/2023 e de 2023/2024, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames. -----

CIRCUITOS PREVISTOS-----

O presente processo tem como objetivo a aquisição de serviços de **transportes escolares em circuitos especiais** destinados aos alunos provenientes de áreas geográficas do concelho de Penacova que não possuem carreiras de transportes públicos adequados para frequentarem os estabelecimentos de ensino da sua área de residência. -----

De acordo com o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, serão (8) os circuitos a adjudicar, designadamente:-----

Tabela 1

Lotes	Circuitos	Tipo e nº de Percursos a realizar	Nº estimado total de passageiros
-------	-----------	-----------------------------------	----------------------------------



Câmara Municipal de Penacova

Lote 1	Circuito nº1	Monte Redondo – Alagoa – Telhado - Gavinhos - Sernelha – Póvoa – Centro Escolar de Figueira de Lorrvão – Mata do Maxial – Agrelo – Granja – Golpilhal – Centro Escolar de Figueira de Lorrvão. 2 voltas, uma às 8h e outra às 17h30m.	80
Lote 2	Circuito nº2	Friúmes – Carregal – Vale do Tronco - Vale do Conde - Vale Maior – Miro (JI) - Penacova (Agrupamento/EB1). 3 voltas, uma às 7h45m, outra às 13h30m e outra às 17h55m	55
Lote 3	Circuito nº.3	Roxo – Aveleira – S. Mamede – Paradela – Aveleira – Paradela – Lorrvão – Rebordosa – Chelinho – Chelo – Lorrvão - manhã Lorrvão – Chelo – Chelinho – Rebordosa – Lorrvão – Aveleira – Paradela – S. Mamede – Roxo – tarde (Centro escolar de Lorrvão) 2 voltas, uma às 7h45m e outra às 17h	48
Lote 4	Circuito nº4	Travasso – Belfeiro – Hospital – Riba de Cima – Riba de Baixo – Penacova – Chainho – Penacova. (Agrupamento/JI/eb1) 3 voltas, uma às 7h45, outra às 13h30m e outra às 17h30m.	16
Lote 5	Circuito nº5	Raiva – Coiço – Gondelim – Carvalhais – Boas Eiras – Besteiro - Carvalhal de Mançores – Chã – Galiana – Água do Soito - Penacova (Agrupamento/JI/eb1) 3 voltas uma às 7h45m, outra às 13h30m e outra às 17h55m	50
Lote 6	Circuito nº6	Ponte da Mata – Cáceres – Palheiros – Contenças – Sazes – Midões – Palmazes – Penacova (Agrupamento/JI/eb1) 3 voltas, uma às 7h45m, outra às 13h30m e outra às 17h55m	55
Lote 7	Circuito nº 7	Covas – Espinheira – Penacova – manhã Penacova – Covas – hora de almoço Figueira de Lorrvão – Penacova – Espinheira – Covas – Casqueira – tarde 3 voltas, uma às 8h, outra às 13h30m e outra às 17h30m	18
Lote 8	Circuito nº 8	Ribeira de Aveledo – Vale da Formiga - Carvalho Velho – Carvalho - Carvalho Velho – Cerquedo – Carvalho – Ameal - Soalhal - Seixo 3 voltas, uma às 7h30m, outra às 13h30m e outra às 17h55m	14

PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se:

1. a aprovação do Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2023/2024, em anexo;
2. a abertura de procedimento para aquisição de serviços de transporte escolar para crianças e jovens a frequentar os Agrupamento de Escolas de Penacova, para o ano letivo 2023/2024, no montante global de **185 536,40€**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
3. o desenvolvimento do processo de aquisição de serviços, pela Divisão Administrativa e Financeira, pelo que se remetem os seguintes elementos:

3.1. Objeto

Aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2023/2024

3.2. Especificações constantes do caderno de encargos

- Deverá ser considerado nas peças de procedimento, nomeadamente no caderno de encargos, uma cláusula que refira que o contrato a celebrar poderá ter o seu término em duas situações:
- a) quando se esgotar o prazo final do contrato; ou



Câmara Municipal de Penacova

b) quando entrar em vigor o concurso público para a concessão da rede de transporte público da Comunidade Intermunicipal dos Municípios da Região de Coimbra. -----

- O transporte do/a(s) aluno/a(s) ocorre diariamente, nos dias úteis do calendário letivo, sendo necessária uma viagem no início da manhã (ida), outra no final da manhã (para os alunos do 2º, 3º e ensino secundário) e outra de tarde (de regresso), conforme o horário de funcionamento do estabelecimento de ensino e o horário da respetiva turma do/a aluno/a, a indicar no início do ano letivo.

- Os horários indicados na tabela podem sofrer alterações em função dos horários a aprovar, no início do ano letivo pelo Agrupamento de Escolas, para as turmas em que o/a(s) aluno/a(s) está(ão) integrado/a(s). -----

- A duração em dias indicada é uma estimativa para o período de vigência do contrato, devendo a prestação dos serviços ocorrer de modo fracionado e de acordo com as requisições dos serviços da entidade adjudicante, reservando-se o direito de não adquirir a totalidade das prestações de serviços objeto do procedimento. -----

- O transporte do/a(s) aluno/a(s) deverá atender à(s) especificidade(s) indicadas na tabela 1. -----

- É necessário assegurar obrigatoriamente o serviço por veículos que observem os requisitos legais obrigatórios, de acordo com a legislação em vigor sobre esta matéria, nomeadamente a Lei nº 13/2006, de 17 de abril, Transporte Coletivo de crianças, sendo da sua responsabilidade a presença de vigilantes. -----

- Uma semana antes do início do ano letivo, o Município de Penacova compromete-se a fornecer o horário dos/as alunos/as, de acordo com informação fornecida pelo Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

3.3. Prazo contratual -----

O prazo contratual inicia-se a 14/09/2023 e termina a 30/06/2023, de acordo com o calendário escolar aprovado para o ano letivo 2023/2024, num total de 172 dias úteis. -----

3.4. Proposta -----

Devem instruir a proposta, para além dos documentos legalmente previstos no CCP, os seguintes elementos: -----

a) preço por dia (sem IVA); -----

b) preço total por circuito (sem IVA); -----

c) regime de IVA aplicável. -----

3.5. Modalidade do critério de adjudicação -----

Avaliação do preço ou custo – o mais baixo preço. -----

3.6. Preço base -----

O preço a pagar pelo Município de Penacova é de 185 536,40€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído na tabela infra respetivamente por lote e ano civil: -----



Câmara Municipal de Penacova

A
[Handwritten signatures]

Lotes	Total ano 2023	Total Ano 2024	Total
1	7 515,02 €	13 333,10 €	20 848,12 €
2	14 536,52 €	25 790,60 €	40 327,12 €
3	10 225,66 €	18 142,30 €	28 367,96 €
4	4 764,08 €	8 452,40 €	13 216,48 €
5	14 400,74 €	25 549,70 €	39 950,44 €
6	6 154,12 €	10 918,60 €	17 072,72 €
7	5 203,66 €	9 232,30 €	14 435,96 €
8	4 079,60 €	7 238,00 €	11 317,60 €

Elementos do júri-----

Efetivos: -----

•Catarina Guedes, Chefe de Divisão da Ação Social, Educação e Saúde;-----

•Isabel Viseu, Assistente Técnica da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde.-----

•Natércia Lapas, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira; -----

Suplentes:-----

•Joana Granjeio, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira;-----

•Andreia Lima, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira;-----

•Zaida Martins, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.-----

Rubrica orçamental-----

A referida aquisição de serviços tem dotação orçamental no orçamento - 02 211 2009/5

3.9. Gestor do contrato: Isabel Maria Viseu -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar o Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2023/2024;-----

- Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de serviços de transporte escolar para crianças e jovens a frequentar os Agrupamento de Escolas de Penacova, para o ano letivo 2023/2024, no montante global de 185.536,40€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;-----

- Aprovar as peças do procedimento, bem como a autorização de despesa. -----

- Designar o seguinte júri: -----

Efetivos: -----

•Catarina Guedes, Chefe de Divisão da Ação Social, Educação e Saúde;-----

•Isabel Viseu, Assistente Técnica da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde.-----

•Natércia Lapas, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira; -----

Suplentes:-----



Câmara Municipal de Penacova

A.
A.
A.M.C.
A.M.
A.M.

- Joana Granjeio, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira;-----
- Andreia Lima, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira;-----
- Zaida Martins, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira. -----
- *Designar como Gestor do contrato:* Isabel Maria Viseu (Assistente Técnica).-----

2.3 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL PARA CRIANÇAS E JOVENS COM NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2023/2024.

ENQUADRAMENTO-----

O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, alterado pelas Leis n.ºs 114/2017, de 29 de dezembro, e 7-A/2016, de 30 de março, no artigo 32.º contempla os apoios sociais para os/a alunos/as com necessidades educativas especiais de carácter permanente, a que se referem os artigos 6.º ao 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.-----

De acordo com o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, na sua redação atual, e em conformidade com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.ºs 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, e 7255/2018, de 31 de julho, que regula as condições da aplicação das medidas da ação social escolar, verifica-se a gratuidade do transporte escolar para estes/as alunos/A, no caso de não poderem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares. -----

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho introduziu uma nova abordagem nas práticas educativas e nas diferentes respostas dadas aos alunos, nomeadamente através de uma abordagem multinível, orientada para o sucesso de todos/as os/as alunos/as, alcançada através da organização de um conjunto integrado de medidas de suporte à aprendizagem. -----

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pretendem garantir a todos/as os/as alunos/as a equidade e a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão no sistema educativo. -----

É neste contexto, e dando cumprimento aos referidos normativos, que o Município, no âmbito da descentralização de competências no domínio da educação, definidas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, têm de garantir o transporte de crianças necessidades de saúde especiais, que apresentam patologias diversas, quer físicas quer psicológicas (eg. deficiências motoras, auditivas, visuais, cognitivas, perturbações do espectro do autismo), que condicionam a sua mobilidade, autonomia e independência, carecendo de um acompanhamento adequado para efetuar o transporte entre a residência e o estabelecimento de ensino/educação. -----

DISPOSIÇÕES LEGAIS -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março - estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no Capítulo IV as diferentes modalidades de ação social escolar, bem como o enquadramento legal da sua aplicação. -----

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definindo, no âmbito da alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que constituem competências dos municípios, no domínio da educação, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

Lei n.º 52/2015, de 9 de junho – determina que “O serviço público de transporte escolar é assegurado com recurso a meios próprios do município (...), através de serviços especializados de transporte escolar ou do serviço público de transporte de passageiros regular ou flexível existente na área geográfica em causa” – ponto 2 do artigo 37º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), que faz parte integrante da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho – estabelece o regime jurídico da educação inclusiva. -----

Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho – altera o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, e regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho. -----

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (na atual redação) – concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. -----

Despacho nº 8356/2022, de 8 de julho – aprova o calendário escolar, para os anos letivos 2022/2023 e de 2023/2024, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames. -----

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES – METODOLOGIA E DEFINIÇÃO DE CIRCUITOS-----

Dada a complexidade e as especificidades do transporte escolar a assegurar, procedeu-se, em articulação com os Agrupamentos de Escolas e as Escolas não Agrupadas (AE/EnA), ao apuramento das necessidades para o ano letivo 2023/2024, de acordo com a seguinte metodologia: -----



Câmara Municipal de Penacova

- indicação dos alunos que necessitam de transporte especial e respetivas especificidades pelos AE/EnA;-----

- a validação na plataforma REVVASE, sob a competência da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE), da listagem de alunos e respetivas rotas, encontra-se em fase de análise para algumas das rotas;-----

- organização dos circuitos de acordo com os dados facultados pelos AE/EnA, tendo sido estabelecidas 2 circuitos, para dar resposta à necessidade de deslocação de 8 alunos/as, nomeadamente: -----

Tabela 1

Lotes	Circuitos	Nº estimado total de passageiros	Tipo e nº de Percursos a realizar	Acompanhante
Lote 1	Circuito nº1	5	Silveirinho – Ribeira - Cunhedo – Cheira - Penacova - Figueira de Lorvão – Penacova	Sim
Lote 2	Circuito nº2	3	Lorvão - S. Mamede – Coimbra	Não

PROPOSTA -----

Considerando que: -----

1. no âmbito da aplicação das medidas universais previstas no Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho, no que respeita à educação inclusiva, as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pretendem garantir a todos os alunos a equidade e a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão no sistema educativo, independentemente do local de residência; -----

2. compete ao Município nos termos da alínea b) do artigo 20º do Decreto-lei 21/2019, de 30 de janeiro, garantir a gratuidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija; bem como, de acordo com a alínea d) do art. 36º, "Contratar, gerir e pagar os circuitos especiais". -----

3. foram indicados pelos AE/EnA as crianças e jovens com necessidades de saúde especiais, aguardando-se a validação dessa mesma listagem na REVVASE pela DGEstE;-----

4. a necessidade de garantir no início do ano letivo transporte escolar adequado para as crianças e jovens com necessidades de saúde especiais, que dada a sua condição, associada a pouca ou inexistente autonomia, necessitam de transporte específico, -----



Câmara Municipal de Penacova

propõe-se: -----

1. a abertura de concurso público para aquisição de serviços de transporte especial para crianças e jovens com necessidades de saúde especiais (residentes no concelho de Penacova), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, para o ano letivo 2023/2024, no montante global de **44 191,96€**, (quarenta e quatro mil, cento e noventa e um euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (ano 2023 – 15 929,66€) (ano 2024 – 28 622,30€).-----

2. o desenvolvimento do processo de aquisição de serviços, pela Divisão Administrativa e Financeira, pelo que se remetem os seguintes elementos:-----

2.1. *Objeto* -----

Aquisição de serviços de transporte especial para crianças e jovens com necessidades de saúde especiais (residentes no concelho de Penacova), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho – ano letivo 2023/2024 -----

2.2. *Especificações constantes do caderno de encargos*-----

- O transporte deve estar adaptado ao transporte de crianças sem mobilidade própria (cadeira de rodas);-----

- Por se tratarem de crianças e jovens que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, o serviço de transporte requerido tem de prever o acompanhamento de um adulto para manter a segurança das crianças e jovens a transportar, nomeadamente no lote 1 – Circuito 1; -----

- Apresenta-se na tabela 1 os percursos a efetuar, com vinda de manhã e retorno à tarde; -----

- Uma vez por semana, os cinco alunos referente ao lote 1 – Circuito 1, deslocam-se da Escola Básica e Secundária de Penacova às Piscinas Municipais de Penacova, em horário e data a confirmar. -----

2.3. *Prazo contratual* -----

O prazo contratual inicia-se a 14/09/2023 e termina a 30/06/2023, de acordo com o calendário escolar aprovado para o ano letivo 2023/2024, num total de 172 dias úteis. -----

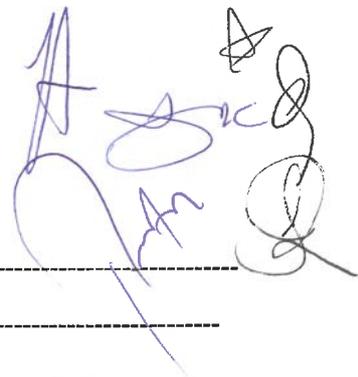
2.4. *Proposta* -----

Devem instruir a proposta, para além dos documentos legalmente previstos no CCP, os seguintes elementos: -----

a) preço por dia (sem IVA); -----

b) preço total por circuito (sem IVA); -----

c) regime de IVA aplicável. -----



2.5. Modalidade do critério de adjudicação-----

Avaliação do preço ou custo – o mais baixo preço. -----

2.6. Preço base-----

O preço a pagar pelo Município de Penacova é de **44 191,96€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído na tabela infra respetivamente por lote e ano civil:-----

Circuito	Total ano 2023	Total Ano 2024	Total
1	9 940,46 €	17 636,30 €	27 576,76 €
2	5 989,20 €	10.626,00 €	16.615,20 €

Elementos do júri-----

Efetivos: -----

- Catarina Guedes, Chefe de Divisão da Ação Social, Educação e Saúde;-----
- Isabel Viseu, Assistente Técnica da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde.-----
- Natércia Lapas, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira; -----

Suplentes:-----

- Joana Granjeio, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira;-----
- Andreia Lima, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira;-----
- Zaida Martins, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira. -----

2.8 Rubrica orçamental-----

A referida aquisição de serviços tem dotação orçamental no orçamento - 02 211 2020/5003 2

2.9..Gestor do contrato: Isabel Maria Viseu -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar a abertura de concurso público para aquisição de serviços de transporte especial para crianças e jovens com necessidades de saúde especiais (residentes no concelho de Penacova), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, para o ano letivo 2023/2024, no montante global de 44 191,96€, (quarenta e quatro mil, cento e noventa e um euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (ano 2023 – 15 929,66€) (ano 2024 – 28 622,30€).-----

- Aprovar as peças do procedimento, bem como a autorização de despesa. -----

- Designar o seguinte júri: -----

Efetivos: -----

- Catarina Guedes, Chefe de Divisão da Ação Social, Educação e Saúde;-----



- Isabel Viseu, Assistente Técnica da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde-----
- Natércia Lapas, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira; -----
- Suplentes:-----
- Joana Granjeio, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira;-----
- Andreia Lima, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira;-----
- Zaida Martins, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira. -----
- Designar como Gestor do contrato: Isabel Maria Viseu (Assistente Técnica).-----

2.4 PROPOSTA DE PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS.

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa Municipal de Apoios e Complementos Educativos.-----

2.5 CONCURSO PÚBLICO N.º 5/2022 PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO 2º E 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO PARA O ANO LETIVO 2022/2023 / LOTE 1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo contratual até 31 de agosto de 2023, bem como aprovar a respetiva minuta referente ao Concurso Público n.º 5/2022 para fornecimento de refeições escolares para nos estabelecimentos de educação e ensino do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário para o ano letivo 2022/2023 / Lote 1.-----

2.6 CONCURSO PÚBLICO N.º 4/2022 PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2022/2023 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS A MENOS - APROVAÇÃO DE MINUTAS DAS ADENDAS AOS CONTRATOS.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços complementares referentes ao Lote 5 e Lote 2 e serviços complementares e serviços a menos dos Lote 1 e Lote 3, bem como aprovar as respetivas minutas referente ao Concurso Público n.º 4/2022 para fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2022/2023.-----



Câmara Municipal de Penacova

2.7 APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE ADENDAS AOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOE, N.º 1/2022, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023.

Concurso Público com publicação de Anúncio no Jornal Oficial n.º. 01/2022 – Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023 – Serviços a Menos - processo n.º. 2022/300.10.005/908 - lote 3 -----

- Aquando da abertura do concurso, foram contabilizados 175 dias de atividades letivas, uma vez que o objeto do mesmo contemplava alunos desde o Jardim de Infância até ao 12.º. ano; -----
 - O prazo contratual do concurso era o dia 30 de junho de 2023; -----
 - No entanto, o lote 3 referente ao circuito n.º. 9 era apenas para alunos do 5.ª. ao 12.º ano, cujo calendário escolar terminava a 14 de junho, pelo que, desde esta data até ao término do contrato, esses circuitos não foram realizados. -----
- Assim, no mês de junho foram efetuados e faturados serviços a menos. -----

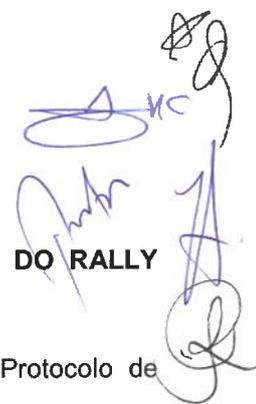
Concurso Público com publicação de Anúncio no Jornal Oficial n.º. 01/2022 – Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023 – Serviços a Menos - Processo n.º. 2022/300.10.005/908 - lotes 7,9 e 10 -----

- Aquando da abertura do concurso, foram contabilizados 175 dias de atividades letivas, uma vez que o objeto do mesmo contemplava alunos desde o Jardim de Infância até ao 12.º. ano; -----
 - O prazo contratual do concurso era o dia 30 de junho de 2023; -----
 - No entanto, os lotes 7, 9 e 10, referentes aos circuitos n.º. 18, 20 e 21 eram apenas para alunos do 5.ª. ao 12.º ano, cujo calendário escolar terminava a 14 de junho, pelo que, desde esta data até ao término do contrato, esses circuitos não foram realizados. -----
- Assim, no mês de junho foram efetuados e faturados serviços a menos. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas de Adendas aos contratos celebrados no âmbito do Concurso Público com publicação no JOE, n.º 1/2022, para aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023 - Serviços a Menos. -----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

3.1 RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PENACOVA, MEALHADA, MORTÁGUA, O CLUBE DE CLÁSSICOS DO LUSO E A ENTIDADE



REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL, PARA A REALIZAÇÃO DO RALLY LEGENDS 2023.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de colaboração entre os Municípios de Penacova, Mealhada, Mortágua, o Clube de Clássicos do Luso e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, para a realização do Rally Legends 2023.-----

4 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

4.1.1 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO A INSCRIÇÕES (JUVENIS);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.300,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube em apoio a inscrições (Juvenis).

4.1.2 CLUBE DESPORTIVO A CULTURAL DE PENACOVA EM APOIO À REPRESENTAÇÃO NA SELEÇÃO NACIONAL E INSCRIÇÕES NO CAMPEONATO NACIONAL (1ª TRANCHE);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, Clube Desportivo a Cultural de Penacova no montante de 300,00 Euros em apoio à representação na Seleção Nacional e 600,00 Euros, referente a inscrições no Campeonato Nacional (1ª Tranche).-----

4.1.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE – 2ª TRANCHE – SENIORES FUTEBOL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.550,00 Euros ao União Futebol Clube – 2ª Tranche – Seniores Futebol. -----

4.1.4 – CLUBE DE PESCA DE PENACOVA EM APOIO A INSCRIÇÕES EM CAMPEONATO NACIONAL (1ª TRANCHE);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros, para o Clube de Pesca de Penacova em apoio a inscrições em Campeonato Nacional (1ª Tranche).-----



4.1.5 – KORPO ATIVO EM APOIO A INSCRIÇÃO DE CICLISTAS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.800,00 Euros, para o Korpo Ativo em apoio a inscrição de Ciclistas.-----

r

5 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

5.1 ADESÃO AO PACTO PARA A VALORIZAÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR NA REGIÃO CENTRO.

Informação:-----

A 2ª Edição do **Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na região Centro** vai decorrer de julho de 2023 a junho de 2025.-----

A CCDRC lança a segunda edição do Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular (Pacto) depois da forte adesão obtida aquando da primeira edição desta iniciativa. Integrado na Agenda Regional de Economia Circular do Centro, o Pacto é dirigido a todas as entidades públicas e privadas com atividade na Região Centro. -----

Esta é uma iniciativa de subscrição aberta e voluntária e pretende estimular a adoção de compromissos sobre práticas circulares na Região, permitindo reunir e divulgar informação sobre exemplos concretos de circularidade a decorrer, realçando o que a região já faz neste domínio. -----

Na primeira edição do Pacto, a CCDRC contou com 86 subscrições de entidades com uma tipologia muito diversa e 237 ações desenvolvidas dentro das várias temáticas associadas à economia circular. Apesar da situação pandémica ter criado muitos constrangimentos à concretização de todas as ações propostas, o balanço final é bastante positivo, uma vez que 61% das metas foram cumpridas ou superadas.-----

O desafio lançado agora compreende propostas até ao máximo de três ações de circularidade a desenvolver na região e a implementar entre julho de 2023 e junho de 2025. -----

Para esta segunda edição a CCDRC compromete-se a continuar este trabalho de divulgação, nomeadamente através da promoção de uma campanha de comunicação social nos media sobre o estado da arte relativo às ações de economia circular desenvolvidas na região. Para além deste compromisso, a CCDRC pretende também divulgar as ações mais inovadoras ou com forte potencial de disseminação através de plataformas digitais nacionais e europeias de economia circular. -----

Para aderir ao Pacto é solicitado o preenchimento do formulário presente em [PACTO INSTITUCIONAL PARA A VALORIZAÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR NA REGIÃO - 2ª EDIÇÃO \(google.com\)](#) até ao próximo dia 25 de agosto, e para consultar os documentos necessários à subscrição basta seguir as respetivas ligações: template - [template-PACTO-ECONOMIA-CIRCULAR 2Ed.pdf \(ccdr.pt\)](#) e

orientações [PACTO INSTITUCIONAL PARA A VALORIZAÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR NA REGIÃO CENTRO \(ccdr.pt\)](#).

Proposta do Município de Penacova

O Pacto visa a subscrição de até três compromissos (doravante designado por ações), que contribuam para uma economia circular na região. As ações deverão contribuir para a implementação da Agenda de Economia Circular do Centro, sendo a sua realização monitorizada e os seus resultados quantificados.

Assim, propõem-se a adesão ao Pacto com a realização das seguintes 3 ações que irão contribuir para a implementação da Agenda de Economia Circular do Centro:

1- Parques de Biomassa - recolha de biomassa nos parques instalados no município e encaminhamento para a central de Mortágua para produção de energia.

Trabalhando em articulação com os Objetivos de Desenvolvimentos Sustentável (doravante designado por ODS): 4 Educação de Qualidade, 7 Energias Renováveis e Acessíveis, 11 Cidades e Comunidades Sustentáveis, 12 Produção e Consumo Sustentáveis, 13 Ação Climática e 15 Proteger a Vida Terrestre.

2 - Compostagem nas escolas – dotas as escolas de compostores e sensibilizar para a compostagem. Fomentar uma utilização mais eficiente e sustentável dos resíduos orgânicos, formando um adubo natural. Pretende-se desviar do aterro os resíduos orgânicos.

Trabalhando de acordo com os ODS: 2 Erradicar a Fome ,4 Educação de Qualidade ,11 Cidades e Comunidades Sustentáveis, 12 Produção e Consumo Sustentáveis, 13 Ação Climática e 15 Proteger a Vida Terrestre.

3 - Circuitos curtos nas refeições escolares – implementar um Sistema Circular de Alimentos nas escolas do Município.

Trabalhando de acordo com os ODS: 1 Erradicar a Pobreza, 2 Erradicar a Fome, 3 Saúde de Qualidade, 4 Educação de Qualidade, 8 Trabalho Digno e Crescimento Económico, 11 Cidades e Comunidades Sustentáveis, 12 Produção e Consumo Sustentáveis, 13 Ação Climática e 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Reconhecendo a importância e necessidade de atuar no campo da aprendizagem e consciencialização da sociedade civil, salienta-se também a atuação em termos de sensibilização e envolvimento social como estratégias complementares às ações desenvolvidas.

O Executivo tomou conhecimento da adesão do Município de Penacova à 2ª Edição do Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro.

5.2 ADESÃO AO DIA EUROPEU SEM CARROS.

Informação:

A Semana Europeia da Mobilidade (SEM) 2023, na sua 22.^a edição, realiza-se entre os dias 16 e 22 de setembro e constitui a principal campanha da Comissão Europeia para a consciencialização dos atores urbanos sobre mobilidade urbana sustentável, incentivando mudanças comportamentais em favor da mobilidade ativa, do transporte público e de soluções de transporte limpas e inteligentes.-----

Os cidadãos europeus têm a oportunidade de gozar uma semana inteira de atividades dedicadas à mobilidade sustentável, com o objetivo de se facilitar um debate alargado sobre a necessidade da mudança de comportamentos relativamente à mobilidade, em particular no que toca à utilização do automóvel particular. -----

O slogan promocional da campanha será o mesmo que no ano de 2022, "Combina e Move-te!", e mantém como foco a "multimodalidade" no sector dos transportes, isto é, a utilização de diferentes modos (ou meios) de transporte na mesma viagem. O conceito aplica-se tanto ao transporte de mercadorias como ao transporte de passageiros e aos modos suaves, como andar a pé, utilização de bicicleta, e-scooters, entre outros. A multimodalidade aproveita as vantagens específicas de cada modo de transporte (conveniência, velocidade, custo, confiabilidade, previsibilidade, etc.) e que, em combinação entre si, podem oferecer soluções de transporte mais eficientes (para pessoas e bens) que ajudarão a aliviar a pressão do congestionamento de tráfego e ainda tornar todo o setor mais ecológico, mais seguro e eficiente em termos de custos, trazendo benefícios à saúde e à qualidade de vida das pessoas. -----

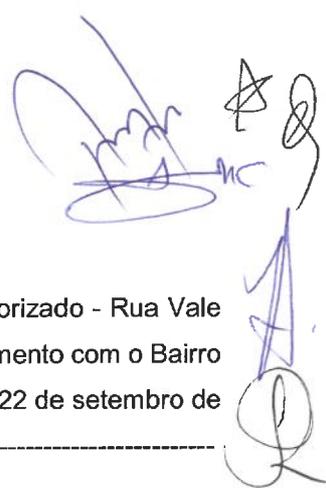
Neste âmbito, o Município de Penacova pretende fomentar a redução do uso do automóvel e a promoção de uma mobilidade sustentável. Para o efeito, terá como proposta comemorar o Dia Europeu sem Carros, encerrando uma rua ao tráfego motorizado, durante o dia 22 de setembro de 2023. -----

O Dia Europeu sem Carros é a ocasião perfeita para mostrar aos residentes como pode ser uma rua ou zona sem carros, sendo uma boa oportunidade para testar e implementar soluções permanentes, sensibilizando a população e os decisores para a necessidade de reduzir o tráfego rodoviário, contribuindo para melhorar a mobilidade, a qualidade de vida e a sustentabilidade dos recursos naturais. -----

Posto isto, o Município de Penacova efetivou a sua adesão online no site europeu (www.mobilityweek.eu) e também junto do organismo responsável pela sua promoção e coordenação técnica a nível nacional, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA, <http://www.apambiente.pt>) pelo envio da Ficha de Planeamento. Foi também remetida a "Carta Compromisso" assinada à Coordenação Europeia, por forma a candidatar o Município ao Prémio da Semana Europeia da Mobilidade. -----

Proposta do Município de Penacova -----

No âmbito da SEM, propôs-se o Município de Penacova a: -----



1. Comemorar o Dia Europeu sem Carros, isto é, encerrar uma rua ao tráfego motorizado - Rua Vale da Ribeira, junto à Escola Básica Integrada de São Pedro de Alva, entre o entroncamento com o Bairro Casal Novo/Rua do Espinheiro e a Rua do Marco, - durante um dia, na 6ª feira, dia 22 de setembro de 2023, organizando várias atividades na mesma;-----
2. Visita à nova rotunda da entrada na vila de São Pedro de Alva e das medidas de acessibilidade a pessoas de mobilidade condicionada na envolvente da nova rotunda – medida de acalmia de tráfego executada neste mesmo âmbito em 2022. -----
3. Reunião de balanço do Programa Municipal de Acalmia de Tráfego – com as juntas e uniões de freguesia – nas instalações da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego.

O Executivo tomou conhecimento da proposta de adesão do Município ao Dia Europeu sem Carros.--

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS.

6.1 COMPARTICIPAÇÃO DAS FREGUESIAS NAS AMPLIAÇÕES DE REDES DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Informação

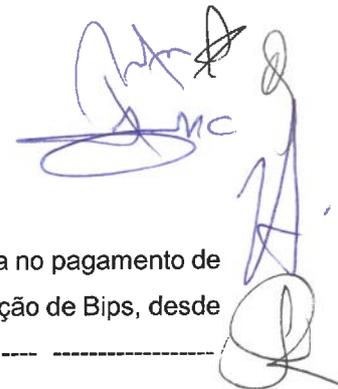
No seguimento do solicitado cumpre informar qual o procedimento interno adotado nos processos de prolongamento de rede de iluminação, em que são intervenientes a Câmara Municipal e as Freguesias e União de Freguesias do Município de Penacova na assunção dos custos. -----

Importa esclarecer alguns conceitos: -----

1. **Prolongamento de rede de Iluminação Pública (IP)** – Trata-se dos trabalhos de extensão de linha de iluminação pública que implica colocação de apoios em betão armado/metálicos, cabos e luminárias ou somente luminárias quando a infraestrutura de apoio já existe; -----
2. **Prolongamento de rede de Iluminação Pública mais Baixa Tensão (IP+BT)** – Trata-se dos trabalhos de extensão de linha de iluminação pública que implica colocação de apoios em betão armado/metálicos, cabos, luminárias e em que é disponibilizado um determinado nível de tensão (que permite a ligação de novas baixadas de energia à rede) até ao fim da linha; -----
3. **BIPs** – Luminárias de vapor de sódio ou tecnologia LED; -----

Propostas da Câmara Municipal neste âmbito: -----

ATA n.º 02/2010 da Câmara Municipal – Proposta aprovada por unanimidade -----



--- O executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação da Autarquia no pagamento de 1/3 dos orçamentos provenientes da EDP e referentes à ampliação da rede e colocação de Bips, desde que as Juntas de Freguesia e os interessados comparticipem com o restante valor. ---- -----

ATA n.º 03/2011 da Câmara Municipal – Proposta aprovada por unanimidade -----

--- O executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação da Autarquia no pagamento de 1/3 dos orçamentos provenientes da EDP e referentes à ampliação da rede e colocação de Bips, desde que as Juntas de Freguesia e os interessados comparticipem com o restante valor. ---- -----

ATA n.º 15/2012 da Câmara Municipal – Proposta aprovada por unanimidade -----

--- Relativamente à comparticipação da Câmara Municipal, propõe-se que esta autorize o pagamento dos orçamentos provenientes da EDP e referentes à ampliação da rede e colocação de BIPs, suportando o Município 2/3 do valor, sendo o restante 1/3 da responsabilidade das Juntas de Freguesia e/ou interessados; --- -----

--- Sobre este assunto, o Senhor Presidente esclareceu que esta proposta tem uma alteração ao que se vinha praticando, já que o Município suportava apenas 1/3 sendo o restante comparticipado pela Junta de Freguesia ou Interessados --- Esta alteração tem também como objetivo compensar as Juntas de Freguesia por algumas dificuldades que começam a ter e diminuir-lhes estes encargos. --- -----

ATA n.º 2/2014 da Câmara Municipal – Proposta aprovada por unanimidade -----

--- Relativamente à comparticipação da Câmara Municipal, propõe-se que esta autorize o pagamento dos orçamentos provenientes da EDP e referentes à ampliação da rede e colocação de BIPs, suportando o Município 2/3 do valor, sendo o restante 1/3 da responsabilidade das Juntas de Freguesia e/ou interessados; --- -----

Conclusão: -----

Da proposta aprovada na Ata nº2 /2014 poderia entender-se que qualquer que sejam os trabalhos de ampliação de rede e colocação de BIPs o Município suportaria sempre 2/3 do valor do respetivo orçamento. No entanto, o procedimento definido pelo executivo em funções à data da deliberação, foi no sentido das **Freguesias e União de Freguesias comparticiparem com o valor de 2/3 do orçamento nas situações em que exista prolongamento de rede de iluminação pública mais baixa tensão (IP+BT)**, visto que os orçamentos são mais onerosos. Este procedimento tem vindo a ser adotado até à data sem contestação. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à audição das Freguesias, antes de tomar qualquer decisão. -----

6.2 APRECIÇÃO DA VERSÃO FINAL DO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A IMPLANTAÇÃO DA "VARIANTE À EN17 ENTRE O NÓ DE CEIRA DA A13 E A PONTE VELHA (LOUSÃ), INCLUINDO A LIGAÇÃO DE VILA NOVA DE POIARES AO IP3/IC6".

Informação

1. Introdução

De acordo com o despacho do Sr. Vereador datado de 19/07/2023 que recaiu sobre o correio eletrónico de 19/07/2023, o Secretário Executivo da CIM-RC envia, para apreciação, a versão final do estudo de viabilidade para a implantação da "Variante à EN17 entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã), incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IP3/IC6".

Elementos constituintes do estudo:

- Topografia
- Estudo prévio do traçado
- Estudo de tráfego
- Estudo de rentabilidade económica
- Estudo de viabilidade ambiental
- Geotecnia

2. Análise

2.1. Sobre o traçado

O objetivo é o estudo de uma via alternativa à EN17 e ao próprio IP3 com uma velocidade base de 90 Km/h (sempre que possível), que faça a ligação entre o Nó da A13 em Ceira e o IC6 nas imediações de São Pedro de Alva.

A análise mais detalhada incide sobre o lanço que mais diretamente serve o concelho de Penacova e que corresponde aos troços 03 (ligação entre a localidade de Vale Carvalhal até à localidade de Vale de Maior), 3.1 (localidade de Vale de Maior até ao IC6, junto à localidade de Lavradio), 3.2 (localidade de Vale de Maior até ao IP3, através da encosta da Serra da Atalhada) e 3.3 (localidade de Vale de Maior até ao IP3, passando junto à localidade de Miro através da Estrada M534).

• Troço 03

Este troço tem início no novo Nó em Rotunda proposto na localidade Vale Carvalhal (Estrada Municipal M541), a proposta será a implantação da via a norte de Vila Nova de Poiares, cruzando a Estrada Nacional 2 e a Estrada Municipal M540 e garantindo o acesso de ligação de Arrifana e Vila Nova de Poiares. A seguir a Vila Nova de Poiares terá início a subida para a Serra da Atalhada, sendo o traçado praticamente coincidente com caminhos florestais existentes. Nesta zona existirão algumas curvas com raios que não permitirão a velocidade base pretendida para a via (90 Km/h) e existirão alguns troços

com declives próximos dos 7,0%. A descida da Serra da Atalhada será efetuada praticamente pela estrada existente de acesso aos moinhos, diferindo apenas na zona mais baixa, onde será necessário continuar na encosta da serra, de modo a obter declives mínimos legais e praticáveis. Este troço tem uma extensão de 13 700 metros. O volume de escavação atinge os 720 mil m³ e o volume de aterro será de 590 mil m³. O custo estimado para este troço é de aproximadamente **29,18 milhões de euros**.

Na encosta da Serra da Atalhada, próximo da localidade de Vale de Maior, são propostas três alternativas (descritas nos Troços 3.1, 3.2 e 3.3). -----

• **Troço 3.1**-----

A primeira alternativa segue em direção à localidade do Beco, ligando em seguida ao IC6 junto à localidade de Lavradio, através de um novo nó. Neste troço propõe-se a interseção da EM534, seguindo por um caminho florestal na crista do terreno, passando pelo Rio Alva em ponte e a oeste da localidade do Beco até à localidade de Lavradio. Este troço tem uma extensão de 5 364,52 metros. O volume de escavação é de 185 mil m³ e o volume de aterro é de 16 mil m³. Este troço tem impactes ambientais relevantes. O custo estimado para este troço é de aproximadamente **24,09 milhões de euros**. -----

Troço 3.2-----

A segunda alternativa consiste em continuar a descida da encosta da Serra da Atalhada, ligando ao IP3 através da construção de um novo nó. Esta alternativa traduz-se numa solução mais económica em relação à ligação ao IC6. No entanto, terá a desvantagem do acentuado declive (em média 6,5%) conjugado com a extensão da descida (cerca de 5 km). Este troço tem uma extensão de 2 691,80 metros. O volume de escavação é de 118 mil m³ e o volume de aterro é de 103 mil m³. Este troço tem impactes ambientais relevantes, nomeadamente pondo em causa o elevado valor patrimonial/paisagístico da Serra da Atalhada. O custo estimado deste troço é de **7,18 milhões de euros**. -----

• **Troço 3.3**-----

A terceira alternativa consiste na reabilitação e alargamento da estrada EM534, que faz a ligação das localidades de Vale de Maior e de Miro, onde já existe um nó de acesso à EN2 e ao IP3. Este troço tem em comum o início do troço 3.1 e 3.2, ao quilómetro 13+700, intersetando a estrada existente EM534. Nesta interseção é proposto um nó tipo rotunda. Entre o novo nó e a localidade de Miro é ainda proposto o alargamento e melhoria das condições de segurança da EM534, de modo a assegurar uma alternativa viável de acesso ao IP3 e à EN2. Este troço tem uma extensão de 1 848 metros. O volume de escavação é de 9 mil m³ e o volume de aterro é de 152 mil m³. Não foram introduzidas as duas rotundas solicitadas pela Câmara Municipal de Penacova. Esta solução, ao assentar em estradas já existentes, parece ser a que tem impactes ambientais inferiores. O custo estimado deste troço é de **8,87 milhões de euros**. Não deixa de se estranhar que uma solução assente em estradas existentes, praticamente

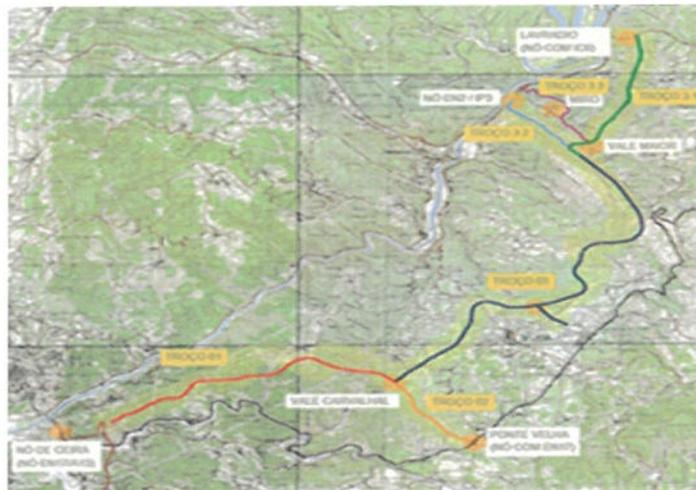


Câmara Municipal de Penacova

sem expropriações e com movimentos de terra (161 mil m³, embora o balanço seja de 143 mil m³ de terras de empréstimo) globalmente inferiores às do troço 3.2 (221 mil m³, ainda que o balanço seja de apenas 15 mil m³ de terras sobrantes) apresente um custo superior em cerca de 1,69 milhões de euros, admitindo-se que tal decorre de um viaduto proposto com a extensão de 440 metros (embora na solução 3.2 seja agora proposta uma passagem superior sobre o IP3).-----

Com efeito, a solução 3.2 obriga a uma obra de arte com custo de 1,8 milhões de euros, contra uma obra de arte orçamentada em 5,2 milhões de euros da solução 3.3, ainda que os trabalhos de execução (terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, segurança, passagens inferiores e superiores, obras acessórias e expropriações) sejam apresentados como estimados em 5,4 milhões de euros e 3,7 milhões de euros, respetivamente). O estudo assinala ainda como inconvenientes da solução 3.3 a existência de um declive de 11,5% no troço existente junto ao IP3 e a necessidade de aumentar a via de aceleração no nó de acesso ao IP3 no sentido Coimbra - Viseu (sendo que a via de aceleração da solução 3.2 é de muito menor extensão). Considera-se que todos estes argumentos devem ser reverificados, para além de ser necessário validar a solução de um nó desnivelado sobre o IP3 com as Infraestruturas de Portugal.-----

Apresenta-se o seguinte esquema dos traçados:-----



O resumo orçamental das diversas hipóteses é o seguinte:



Câmara Municipal de Penacova

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS		PREÇOS (Euros)
ITEM	DESIGNAÇÃO	TOTAIS
1	CUSTO POR TROÇOS	
1.1	TROÇO 01	
		SUBTOTAL 30 508 650,00 €
1.2	TROÇO 02	
		SUBTOTAL 10 112 160,00 €
1.3	TROÇO 03	
		SUBTOTAL 29 143 250,00 €
1.4	TROÇO 3.1 (ligação ao IC6)	
		SUBTOTAL 24 091 800,00 €
1.5	TROÇO 3.2 (ligação ao IP3)	
		SUBTOTAL 7 184 000,00 €
1.6	TROÇO 3.3 (ligação ao IP3 via Miro)	
		SUBTOTAL 8 867 400,00 €
CUSTO GLOBAL - com ligação ao IC6		
		TOTAL 93 896 860,00 €
CUSTO GLOBAL - com ligação ao IP3		
		TOTAL 76 989 060,00 €
CUSTO GLOBAL - com ligação ao IP3 via Miro		
		TOTAL 78 672 460,00 €

2.2. Viabilidade ambiental

O estudo realizado conclui que a implantação da variante à EN 17 poderá ser realizada desde que se acautelem os requisitos legislativos e regulamentares, devendo em fase de projeto serem definidas as medidas de minimização adequadas, conforme a avaliação de impactes ambientais para a solução escolhida. Portanto, ao fim deste tempo tão alongado de estudos, aponta-se para a necessidade de elaboração de estudo de impacte ambiental e de procedimento de avaliação de impacte ambiental. --

2.3. Estudo de tráfego

As estimativas de tráfego apresentadas para o ano base (2027) apontam para 3 595 veículos ligeiros e 130 veículos pesados no troço 3 e 3 534 veículos ligeiros e 130 veículos pesados no troço 3.3, concluindo que a variante terá potencial para captar tráfego ao IP3 (principalmente se a solução para o troço final for a 3.2), bem como à EN 17 até Vila Nova de Poiares. -----

2.4. Rentabilidade económica

A análise realizada conclui que o projeto é economicamente rentável para todas as alternativas apresentadas, uma vez que os benefícios introduzidos pela melhoria das acessibilidades, relacionados com a poupança de tempo e de custos operacionais para os utilizadores, superam os custos de projeto, expropriação, construção, manutenção e fiscalização. -----

2.5. Custos globais

O custo global, para a totalidade do traçado, isto é, desde o nó da A13 (Ceira) até ao IP3 ou o IC6 variará, em função da solução adotada no troço final, entre os cerca de **77 milhões de euros** e os **94 milhões de euros**. O custo global com ligação ao IP3 através do nó de Miro é de cerca de **79 milhões de euros**. Mantém-se a nossa apreciação global de que esta última solução é a mais adequada do ponto de vista conjugado de serviço e de impactes ambientais. -----

Conclusão



Relativamente aos elementos entregues em novembro de 2022, verifica-se que não foi dada resposta às questões levantadas aquando da sua análise: -----

•Troço 3.2: o nó de inserção no IP3 não dá cumprimento ao solicitado. Não faz sentido ter dois nós um a seguir ao outro no IP3; -----

•Troço 3.3: não foi efetuada a melhoria da geometria do nó ao Km 1+125 e também não foram projetadas as rotundas na variante de Miro. -----

Sugere-se que se assente nas hipóteses 3.2 e 3.3 para efeitos de avaliação ambiental. Uma terceira alternativa que deve ser ponderada nessa avaliação é a eliminação da curva pronunciada junto à Serra da Atalhada (para quem vem de Poiares, antes da rotunda de ligação a Friúmes) e o estudo de um traçado intermédio entre os dois acima referidos que “agarre” a variante de Miro e evite o troço da EM534 entre essa rotunda e o início dessa variante. -----

O Executivo tomou conhecimento da versão final do estudo de viabilidade para a implantação da "Variante à EN17 entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã), incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IP3/IC6" e deliberou manifestar a sua concordância com as conclusões da informação técnica. -----

6.3 - PROJETOS VENCEDORES - INVESTIMENTO CANIL / GATIL MUNICIPAL 2016(II) - EMPREITADA - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DA ADENDA.

Face à Informação Técnica e documentos anexos, o executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Dar deferimento à aprovação dos Trabalhos Complementares no valor total de 64.570,32€ (acrescido de IVA) dos quais, 8.951,11€ (acrescido de IVA) são ordenados pelo Dono de Obra de acordo com o n.º 1 do art.º 378 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação alterada pela Lei 30/2021 de 21 de maio, e 55.619,21€ (acrescido de IVA) advêm da necessidade de suprimento de erros e omissões segundo os n.ºs 3 e 4 do art.º 378 do CCP, onde o empreiteiro é responsável por metade do seu valor (50%), ou seja, 27.809,25€ (acrescido de IVA); -----

- Dar deferimento à aprovação do prazo de 30 dias para a execução dos Trabalhos Complementares suprarreferidos; -----

- Dar deferimento à aprovação da minuta de contrato “que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato”, tal como previsto na alínea a), do ponto 1, do artigo 311.º do CCP, na versão à data de abertura do procedimento, e notifique-se a entidade adjudicante em audiência prévia para aprovação da referida minuta, assim como apresentação dos documentos de habilitação e garantia bancária; ----

A


- Comunicar à entidade financiadora externa no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e que os serviços efetuem a consequente **reprogramação financeira**;-----

6.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIMESTRAL NAS ÁREAS DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DA GESTÃO URBANÍSTICA, DO ESPAÇO PÚBLICO, DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DO AMBIENTE (1 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2023).

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Atividades Trimestral nas áreas do planeamento urbanístico, da gestão urbanística, do espaço público, das obras e equipamentos municipais e do ambiente (1 de abril a 30 de junho de 2023).-----

6.5 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.---

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H15, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA _____

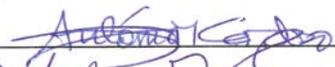


OS VEREADORES:

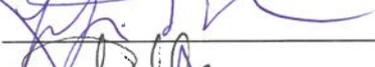
Carlos Manuel Santos Sousa _____



António José de Magalhães Cardoso _____



João Filipe Martins Azadinho Cordeiro _____



Sandra Margarida Ralha da Silva _____



Pedro João Soares Assunção _____



SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques _____

